



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

2ª RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC e a Resolução nº 174/2017- CONSUP de 25 de abril de 2017, torna público a retificação do item 11. DO RECURSO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO, do Edital nº 07/2024, seleção de propostas no âmbito do Programa IFPArte conforme abaixo:

Onde se lê:

11.1. Os recursos financeiros para o IFPArte 2024 serão provenientes do orçamento próprio do IFPA, totalizando um montante de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), oriundos da matriz PROEX 2024, que correspondem ao apoio de 19 (dezenove) projetos extensionistas de arte e cultura, preferencialmente, um por campus.

Leia-se (alterações em amarelo):

11.1. Os recursos financeiros para o IFPArte 2024 serão provenientes do orçamento próprio do IFPA, totalizando um montante de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), oriundos da matriz PROEX 2024, que correspondem ao apoio de 19 (dezenove) projetos extensionistas de arte e cultura, preferencialmente, um por campus.

a) Caso um ou mais *Campi* não tenham proposta aprovada, as vagas remanescentes serão ocupadas pelas melhores propostas, seguindo a pontuação obtida na classificação dos projetos.

Belém, 06 de dezembro de 2024.

Keila Renata Mourão Valente

Pró-Reitora de Extensão
PROEX/Reitoria/IFPA
Port. nº 3624/2023-GAB.